



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS CARAÚBAS DA UFRSA PARA O PERÍODO DE 2024 - 2028

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, por meio de uma reunião remota, utilizando a aplicativo Google meet, realizou-se a reunião da comissão organizadora da consulta à comunidade acadêmica para diretor e vice-diretor do Campus Caraúbas, que foi estabelecida pela Resolução nº 9, de 20 de fevereiro de 2024, em observância ao que está contido na Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2015, de 11 fevereiro de 2015, e Processo nº 23091.001963/2024-42. O objetivo desta reunião era avaliar a participação de um membro da comissão eleitoral no recurso impetrado pelo Prof. Mackson Nepomuceno e avaliar o recurso impetrado pela Profª Simone Rocha, que pede a reavaliação do indeferimento de sua inscrição. Ao iniciar a reunião, a Profª. Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto relatou aos membros da comissão que conversou pessoalmente com Giovanny Bezerra da Silva e ele confirmou que a pessoa que assinou o documento era realmente ele. Sendo assim, a Profª pediu que o mesmo solicitasse por e-mail à comissão eleitoral sua saída para que não houvesse comprometimento do trabalho, e a comissão convocaria a sua suplente para assumir a função de titular. Dessa forma, a comissão decidiu aguardar a manifestação do membro a fim de convocar sua suplente. Em seguida, passou a discussão do recurso impetrado pela Profª Simone Rocha. Foi apresentado o recurso, com os seus argumentos e então iniciou-se a discussão. Com base nos argumentos apresentados no pela autora e seguindo as orientações da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015 e do Edital 001/2024, a comissão entendeu que poderia avaliar os documentos apresentados pela autora. Sendo assim, conferiu todos os arquivos enviados, desde o conteúdo escrito até as assinaturas eletrônicas. Não foi encontrada nenhuma divergência de conteúdo e assinaturas entre os documentos enviados no ato da inscrição e os documentos anexados de forma individual no recurso, além disso a validade das assinaturas foi confirmada. Dessa forma, a comissão constatou que os documentos enviados separadamente eram os mesmos que foram enviados em conjunto, em um único arquivo, no ato da inscrição. Sendo assim, a comissão entende que os critérios de inscrição foram cumpridos e **DEFERE** o recurso da autora. A resposta do recurso foi elaborada em conjunto e a Presidente da Comissão ficou responsável por enviar à postulante através de seu e-mail institucional. Nada mais havendo a tratar, os presentes na reunião assinam esta ata.

Caraúbas-RN, 03 de abril de 2024.